



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 26 /2016.

Maceió, 27 de Maio de 2016.

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 0001197
Data: 30/05/2016 Horário: 11:21
Legislativo -

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que *“Altera o item 4.2.1.2 da alínea a do inciso V do art. 37 da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015”*.

A proposta tem por objetivo alterar a denominação da Organização Policial Militar de Radiopatrulha (Batalhão de Radiopatrulha) para prestar justa homenagem ao Capitão Rodrigo Moreira Rodrigues, falecido no dia 09 de abril do ano em curso, quando em plena execução do serviço de Oficial de Operações no referido Batalhão.

O Projeto de Lei visa reconhecer, valorizar e enaltecer o servidor militar, que por mais de treze anos devotou a vida, de maneira incansável, à segurança pública, exercendo suas atribuições com justiça, dignidade, dedicação, denodo, responsabilidade e espírito público, contribuindo, inestimavelmente, com o Estado e com a Corporação Policial Militar na precípua missão de proteger à sociedade alagoana.

Trata-se de uma singela deferência ao Oficial que em muito colaborou com o progresso da Polícia Militar, deixando um legado marcado pelo comprometimento, honra e nobreza, sendo inegável o sentimento de pesar pela perda de um profissional admirado e respeitado por todos os que fazem a segurança pública em Alagoas.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ DANTAS LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA



PROJETO DE LEI N° 259 / 2016.

**ALTERA O ITEM 4.2.1.2 DA ALÍNEA A DO
INCISO V DO ART. 37 DA LEI DELEGADA N°
47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º O item 4.2.1.2 da alínea *a* do inciso V do art. 37 da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. A Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP é integrada por:

(...)

V – Órgãos de Gestão Finalística:

a) Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL:

(...)

4.2.1.2. Organização Policial Militar de Radiopatrulha Capitão Rodrigo Moreira Rodrigues;

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.